



EDITAL EDUCA IESP

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA- IESP

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretora Geral do **Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP**, em conjunto com o setor de ingresso e captação digital - SICAD, que rege a seleção de candidatos e distribuição de bolsas dentro da instituição, torna público através do presente edital, que estão abertas as inscrições para concorrer as bolsas do programa social de bolsas EDUCA IESP.

O programa **EDUCA IESP** oferece bolsas parciais de 50% durante todo o curso e foi criado para atender alunos e professores da rede pública de ensino como também parentes desses professores em 1º grau. O objetivo desse programa é gerar oportunidade para esses alunos, terem acesso a uma instituição privada de ensino superior e também reconhecer e valorizar o professor da rede pública que está no atual exercício do magistério.

1 – QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS:

Cursos	Turno	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Diurno	5
	Noturno	6
ARQUITETURA E URBANISMO	Diurno	6
	Noturno	6
CIENCIAS CONTABEIS	Diurno	6
	Noturno	6
DESIGN DE INTERIORES	Diurno	5
	Noturno	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diurno	4
	Noturno	4
ENFERMAGEM	Diurno	6
	Noturno	4
ENGENHARIA CIVIL	Diurno	6
	Noturno	5
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	3
FISIOTERAPIA	Diurno	5
	Noturno	4
GESTÃO COMERCIAL	Noturno	6
GESTÃO DE RH	Noturno	5
GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	6
NUTRIÇÃO	Diurno	3
	Noturno	3
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Noturno	5
PSICOLOGIA	Diurno	4
	Noturno	4
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Diurno	5
	Noturno	5
SISTEMAS DE INFORMÇÃO	Noturno	5
SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno	5

2 - INSCRIÇÕES:

A inscrição para concorrer as bolsas do programa EDUCA IESP referente ao 2º semestre de 2019, estarão abertas a partir da data de publicação deste edital. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer a Central de Relacionamento, localizada no térreo do Bloco Central, dentro do horário de funcionamento da IES. No ato da inscrição, o candidato deve comprovar através de documentos oficiais que cursou todo o seu ensino médio todo em rede pública. Comprovando a condição exigida, a bolsa será liberada ao candidato caso ainda exista disponibilidade.

3 – RESULTADO:

O candidato recebe o resultado se foi beneficiado com a bolsa ou não no ato de sua inscrição, após a central de relacionamento conferir a sua documentação e a disponibilidade da vaga requerida pelo candidato.

4 – MATRÍCULA:

O candidato aprovado no procedimento de aferição das informações prestadas na Central de Relacionamento e que já tenha uma forma de ingresso válida, deverá comparecer à Secretaria Geral para formalização da matrícula inicial em até 24 horas após confirmação da sua vaga. No procedimento de formalização da matrícula inicial, o candidato deverá apresentar o original da documentação exigida em igualdade de condições com os demais estudantes não bolsistas, bem como promover o pagamento da parte não abrangida pela bolsa.

5 - NORMAS E REGULAMENTO DAS BOLSAS SOCIAIS EDUCA IESP:

Caso a condição exigida pelos programas não sejam comprovadas pelo candidato, a bolsa ficará disponível novamente. O candidato que por ventura for beneficiado com a bolsa do programa **EDUCA** não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido no item 4, perderá de imediato o seu benefício. Não poderão concorrer as bolsas oferecidas neste edital: alunos ingressantes desta IES com matrícula já realizada para 2019.2, alunos veteranos que estão em processo de trancamento ou que abandonaram o curso há menos de dois anos, alunos com pendência financeira com o IESP. A bolsa do programa **EDUCA IESP** não são cumulativas com outros tipos de bolsa ou benefício (ex.: Pro Uni, Educa Mais Brasil, Quero Bolsa etc.), embora sejam cumulativas com financiamentos (Pravaler, FIES etc.). As bolsas são pessoais e intransferíveis. Caso o candidato pré-selecionado comprove as informações prestadas no ato da inscrição, a IES emitirá o Termo de concessão ciência e responsabilidade de bolsa social referente à semestralidade do curso para o qual houve seleção, que o candidato deverá assinar. O Termo acima referido vigerá estritamente durante o semestre letivo de referência, podendo, entretanto, ser renovado ou aditado por igual período, até a conclusão do curso, desde constatado o cumprimento das seguintes condições: I - adimplência no pagamento da parte da mensalidade/semestralidade não abrangida pela bolsa; II - prévia rematrícula para o semestre letivo objeto de renovação/aditamento da bolsa; III - aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas nos semestres de usufruto da bolsa, desde que este aproveitamento, menor que 100% e maior ou igual a 75%, não se repita por mais de dois semestres letivos. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital como também os prazos de renovação, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do portal desta IES na Internet ou pelo telefone (83) 2106-3835. O candidato que for beneficiado com a bolsa, ao assinar o termo de ciência e responsabilidade está automaticamente cedendo direito de imagem a instituição, podendo ser solicitado pela faculdade a qualquer tempo a utilização de sua imagem. A qualquer momento, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a bolsa e a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade ou o não cumprimento

de alguma norma cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital. A inscrição do candidato no processo seletivo das bolsas oferecidas neste programa implica concordância expressa e irrevogável com o disposto nos termos deste Edital e no manual do bolsista que está disponível no portal do IESP.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica desta IES na Internet ou pelo telefone (83) 2106-3835 ou pelo WhatsApp (83) 999309 52-19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a bolsa e a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

Cabedelo, 30 de maio de 2019.

Prof^a. Erika Marques de Almeida Lima Cavalcanti

Diretora Geral